



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Estudo Técnico Preliminar n. 005/2024

1. Informações Básicas

Número do memorando de solicitação n. 007/2024.

2. Descrição da necessidade

Conforme o auto de infração ambiental nº 129423 emitido em 19/12/2021 pelo IAT-PR, através da operação percola realizada em parceria com o MP-PR, por causa das irregularidades ambientais encontradas na área do antigo aterro sanitário municipal, o qual é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira. Portanto, no referido auto é solicitada a realização de licenciamento ambiental da área em questão e, ainda, este mesmo instrumento punitivo determina o embargo da área, o que significa que fica proibida a disposição de qualquer tipo de resíduos, na área até a realização do licenciamento ambiental requerido. Por fim, para finalizar o processo de licenciamento ambiental está faltando finalizar a pedido da licença de operação (LO), na qual, para sua concessão tem como condicionante a instalação de uma guarita com um vigia no período diurno, conforme expresso na licença de instalação - LI (anexa) na seção das condicionantes item 8.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	Genito Severino dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada.

Poderão participar desta Licitação empresas devidamente capacitada, observando os dispostos da Lei nº. 14.133/2021.

Os serviços possuem natureza continua podendo ser prorrogado por interesse da contratante.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

5. Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Obs: Será dispensado de apresentação de atestado de capacidade técnica a empresa que já tenha prestado serviço a esta municipalidade e que durante a vigência do contrato tenha cumprido com toda a obrigações imposta na habilitação.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

6. Das especificações do fornecimento dos serviços:

Os serviços a serem prestados e executados pelos contratados serão:

A prestação dos serviços não poderá ser terceirizada;

VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos aos dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vÍgias mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira, por meio de Processo Eletrônico.

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços já descritos.

O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista a sua demanda mensal.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por meio eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- Os quantitativos a ser licitado referente aos serviços estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO
1	12	mês	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos aos dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vígias mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor da Contratação de acordo com o preço público apresentado no município de Chargeadas-RS.

Valor (R\$): 4.190,77 por mês.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviços de vigilante é recomendado o não parcelamento da solução. Assim, deve ser adotado como critério de adjudicação do objeto global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Controle de entrada e saída de veículos e pessoas do local do antigo aterro sanitário municipal. Além disso, coibir a entrada de animais domésticos, pessoas não autorizadas e da deposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

irregular de resíduos não permitidos na área em questão e, ainda, a obtenção da licença ambiental de operação da área de recebimento de Resíduos da construção civil e de resíduos provenientes do corte e poda de espécies vegetais.

13. Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e líquidos.

15. O fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe declara **viável** esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando o quão é essencial é a realização da contratação de vigilante para proteção desta área pertencente a essa municipalidade, com os objetivos de controle de entrada e saída de veículos e pessoas do local do antigo aterro sanitário municipal. Além disso, coibir a entrada de animais domésticos, pessoas não autorizadas e da deposição irregular de resíduos não permitidos na área em questão e, ainda, a obtenção da licença ambiental de operação da área de recebimento de Resíduos da construção civil e de resíduos provenientes do corte e poda de espécies vegetais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Infere-se, portanto, que esta equipe considera viável a realização de contratação.

18. Responsáveis

Eng. Agr. Dr. Eduardo Henrique Baltrusch de Gois

Mestre em Engenharia Ambiental
Especialista em Gestão, auditoria e Licenciamento Ambiental
Técnico em Meio Ambiente
CREA-PR 126200/D
Setor de Meio Ambiente

GENITO SEVERINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=756a3eed-df4b-408d-9ccc-a1bb9816a461>

